



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

20 *[Handwritten signature]*

Of. N.º _____

L E I Nº 1 664/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

64-03070212.49 - Despesas Diversas da Administração
3276.00 - Pessoas Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

53-16885341.17 - Const. Conserv. Estradas de Rodagem
4110.00 - Obras Públicas Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de novembro de 1977

[Handwritten signature of Francisco de Assis Bosque]
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature of Sergio Moraes]
SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC